

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2020

PROCESSO nº 301/2020

ADITIVO Nº 01 – Reequilíbrio de preços de itens licitados

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RST 287, Km 156, 156, Novo Cabrais/RS, CEP 96.545 -000, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.244/0001-03, legalmente representada pelo Sr. Vinicius Matos Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.136.506-99, considerando o Parecer Jurídico nº 248/2020, exarado no dia 30/06/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

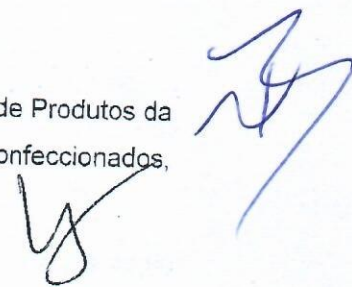
Cláusula Primeira.

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, oriundo da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo o produto abaixo discriminado ser recebido com o preço majorado, conforme segue:

CESTA DE ALIMENTAÇÃO TIPO IV – que era recebida ao preço de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) a unidade, passa a ser recebida ao preço de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos), devendo este aumento incidir somente sobre o saldo remanescente a ser entregue.

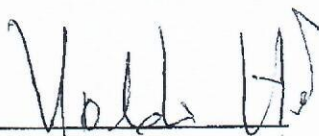
Cláusula Segunda.

Todas as demais cláusulas do Registro de Preço para Fornecimento de Produtos da Alimentação, resultado do Pregão Presencial nº 035/2020, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.



E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 30 de junho de 2020.



Valdir Heck
Prefeito
Contratante



MF Distribuidora de Alimentos & Logística EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

